

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/FMS/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ERALDO FRANCISCO ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 010/FMS/2013, celebrado em 05 de julho de 2013, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua José Antônio da Silva, nº 38, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF (Caçari), referente ao Processo n.º 029/FMS/2013, Dispensa nº 008/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSE IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. ERALDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.144.844 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.610.434-34, residente e domiciliado na Estrada de Tiriri, nº 90, Suape, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 206/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 12 de junho de 2015, na qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2013, que permitem a prorrogação do prazo contratual e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 421/2015, datada de 12 de junho de 2015, no valor de R\$ 22.154,52 (vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), face ao reajustamento e a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de julho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2013, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 206/15, datada de 12 de junho de 2015, juntamente com a nota de empenho n.º 421/2015, oriundos do Fundo Municipal de Şaúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho Pl Telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual e o seu reajuste do valor, foi emitida a Nota de Empenho n.º 421, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.846,21 (hum mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), totalizando um valor R\$ 22.154,52 (vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão**: 34002 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 34601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional**: 10.301.3082 – Saúde - Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade**: 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido**: 681; **Fonte**: 45.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2015.

JOSÉ TALDO COMES

Dr Marivetto Cabo de Santa Agosinho Preletura Municipal do Cabo de Santa Agosinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Juogado - OAB/PE 27.401D Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO		LOCADOR:	ERALDO	FRANCISCO
DE SANTO AGOSTINHO		ALVES		
Fundo Municipal de Saudonal	200			PC
	the	Enall	Druc	Scott De
TESTEMUNHA: LUANA COSTA		TESTEMUNH	A:	
	-			
CPF (MF): 097.019.944-93		CPF (MF):		